


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.805, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mineiros
CERTIDÃO
CERTIFICO, que este documento foi publicado
no "Placard" Municipal nesta data.

Mineiros, 20 / 03 / 2017


Aleomar de Oliveira Rezende
Secretário Municipal
de Governo

Altera a Lei Municipal n. 1.774/2016, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com Conselho Comunitário de Segurança Pública Municipal de Mineiros – GO e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n. 1.774/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE MINEIROS-GO, pessoa jurídica de direito privado, com atividades que visem elevar o nível de Segurança Pública, estabelecida na Rua 6-A, s/nº., Qd. 17, Lt. 22, CEP 75.830-000, Bairro Martins, Mineiros/Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.655.409/0001-34, cujo convênio tem por objetivo conceder contribuição, para viabilizar a reforma do telhado do Bloco 01 do Quartel da 7ª CIPM, do Município de Mineiros, conforme o plano de trabalho que faz parte integrante desta lei, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)”.

Art. 2º - O artigo segundo da Lei Municipal n. 1.774/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

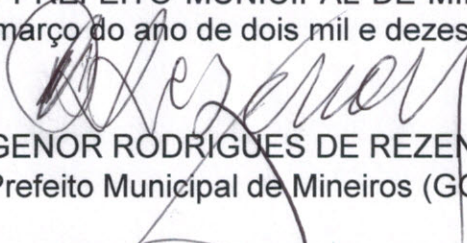
“Art. 2º. Os recursos necessários para cobrir a despesa de trata o Artigo 1º serão suportados por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário”.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes da Lei Municipal n. 1.774/2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (20/03/2017).


AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

(64) 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo Nº 01 - Centro - Mineiros - GO

www.mineiros.go.gov.br